ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43) 3272-1015 - FONE (43) 3272-3299 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000 site: camarajaguapita.pr.gov.br / e-mail: secretaria@camarajaguapita.pr.gov.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 para comparecer na secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, com sede a Rua Amazonas n° 60, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Edital de Convocação, para assumir o cargo público, munido dos documentos, o seguinte candidato:

CONTADOR

Inscrição	Nome	CE	CG	PORT	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Classif.
43500460	FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	52,00	12,00	18,00	82,00	NAP	61,50	4

LEGENDA: NAP= NÃO APRESENTOU TÍTULOS

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de fotocopias autenticadas ou mera fotocopia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade RG;
- III. CPF:
- IV. Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- Cartão de vacinação do candidato;
- XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo nível fundamental, médio ou superior;
- XII. Registro no conselho da categoria exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
- XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) água, luz ou telefone;
- XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;

alh

1

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43) 3272-1015 - FONE (43) 3272-3299 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000 site: camarajaguapita.pr.gov.br / e-mail: secretaria@camarajaguapita.pr.gov.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado do Paraná;

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 5° - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital 001/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 05 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE

Presidente